|  |
| --- |
| **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021** |
| **"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** **ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** |
| O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei: |
| Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2021, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário: Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS: Unidade 01- Departamento de Urbanismo: Função 26 – Transportes Subfunção 782 – Obras e Infra EstruturaProjeto: 1.019 – Ampliação da Frota Rodoviária4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas........................R$ 220.000,00Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:  Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil: Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Programa 14 – Ensino Fundamental e InfantilAtividade: 2.011 – Manutenção do Transporte Escolar3.3.90.00.00.142- Aplicações Diretas.............................R$ 220.000,00 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 12 de maio de 2021.Em sua 15ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 58º ano de sua Instalação Legislativa. **CLEBER J. WESCHENFELDER SÔNIA L. K. ROSENBACH** Presidente 1ª Secretária |